



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO Nº 001/2018 – CSL/SEDEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123490/2018 – SEDEL**

A Pregoeira da SEDEL/MA comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe - Contratação de empresa de empresa especializada fornecimento de material de consumo - que, em resposta ao Recurso Administrativo interposto pelas empresas **ESS EMPREENDIMENTOS-ME e VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, que recorreram da decisão da Pregoeira Substituta a Sr^a Maiane Rodrigues Corrêa Lobão, proferida na sessão pública do dia 03 de agosto de 2018, que foi decidido e ratificado pela autoridade superior da SEDEL/MA como segue:

“Conhecer do recurso interposto pela licitante **ESS EMPREENDIMENTOS-ME**, por ser tempestivo e, no mérito **dar-lhe provimento**, alterando a decisão que habilitou a empresa **W. G. LEITE COMERCIO - ME**, portanto sendo declarada inabilitada para o lote 03”.

“Conhecer do recurso interposto pela licitante **VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, por ser tempestivo e, no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo a decisão que inabilitou a licitante ora recorrente, e, por conseguinte, habilitou a empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA-ME**, para o lote 01 declarando-a vencedora com o valor de **R\$ 49.188,50** (querenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)” e habilitou a empresa **FHM COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** para o lote 02 declarando-a vencedora com o valor de **R\$ 50.102,00** (cinqüenta mil e cento e dois reais)”.

Comunicamos que o Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo e Termo de Ratificação estão disponíveis na sala da Comissão Setorial de Licitação da SEDEL/MA para conhecimento dos interessados.

Comunica ainda que a sessão pública para **continuidade da verificação dos documentos de habilitação para o lote 03** se realizará as **14:30h** do dia **21 de agosto** de 2018

São Luís - MA, 17 de agosto de 2018.

YASMIN LOUZEIRO PIMENTEL
Pregoeira da SEDEL/MA